PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para Prestação de Serviços de Coffee Break para atender o Curso em Maracujá do IDR Paraná:

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Coffee Break para 14 pessoas em 2 períodos	**R$17,00**	R$ 476,00
	Valor total		**R$476,00**

1.1– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Serviço de alimentação de Coffee Break para curso básico em maracujá.

1.2– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto conforme solicitado, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localiza na Rua Paulo Antônio da Costa, s/n (ao lado do DER) – CEP:87701-970, Jardim Ipê - Paranavaí-Pr, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.3– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O Coffee Break se faz necessário para o curso básico em maracujá com duração de 8 horas para 14 técnicos do IDR Paraná.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
2.2- Cotações de fornecedores;
2.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
2.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R$476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).**

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

3.3 São obrigações do Contratado:

3.3.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Jaime de Lima (XXX.260.419-XX)** em 17/06/2024 16:17 Local: IDR/REGPVAI. Inserido ao protocolo **22.301.911-0** por: **Lilian Susy Willmann** em: 17/06/2024 15:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e32cc8f4277d3076f47f2679b680f7b5**.

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.3.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.3.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

3.3.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

3.4- São obrigações da Contratante:

3.4.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
3.4.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
3.4.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3.4.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
3.4.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
3.4.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
3.4.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
3.4.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
3.4.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 14.133/21 e Decreto Estadual 10.086/22;
3.4.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4– FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

4.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal,

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Jaime de Lima (XXX.260.419-XX)** em 17/06/2024 16:17 Local: IDR/REGPVAI. Inserido ao protocolo **22.301.911-0** por: **Lilian Susy Willmann** em: 17/06/2024 15:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e32cc8f4277d3076f47f2679b680f7b5**.

no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

4.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

4.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

4.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

5- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Paranavaí, 17 de Junho de 2024.

Luciano José Pinheiro
Coordenador de projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Jaime de Lima (XXX.260.419-XX)** em 17/06/2024 16:17 Local: IDR/REGPVAI. Inserido ao protocolo **22.301.911-0** por: **Lilian Susy Willmann** em: 17/06/2024 15:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e32cc8f4277d3076f47f2679b680f7b5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 4

Documento: **termoreferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Jaime de Lima (XXX.260.419-XX)** em 17/06/2024 16:17 Local: IDR/REGPVAI.

Inserido ao protocolo **22.301.911-0** por: **Lilian Susy Willmann** em: 17/06/2024 15:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e32cc8f4277d3076f47f2679b680f7b5.